



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.528/2024, no qual consta a solicitação nº 299/2024, emitida pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude visando a AQUISIÇÃO DE VIDRO PARA O PERGOLADO DA EMEI CRIANÇA FELIZ. Conforme a solicitante, faz-se necessária a aquisição de vidro para ser instalado no pergolado da EMEI Criança Feliz de Santa Clara do Sul, objetivando propiciar proteção aos alunos, pais e profissionais, contra chuvas, granizos ou raios solares intensos, também proporcionar um ambiente adequado para todos que chegarem ao educandário. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a contratação pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal da contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa 48.075.951 LUCAS LUAN WENDT inscrita no CNPJ sob nº 48.075.951/0001-56, ao valor total de R\$ 14.550,00 (Catorze mil, quinhentos e cinquenta reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 24 de junho de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito